



SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO CLUBE
JUNDIAIENSE

Dados da partida:

COLO-COLO X TIJUANA – 13/09/2025 – 14h00

FUTEBOL DE CAMPO – COPA CLUBE GWM/DAHURJ 2025 - ADULTO

A comissão disciplinar no uso de suas atribuições reuniu-se em sessão de instrução e julgamento no dia 29/09/2025, às 18h30, para julgamento da denúncia imputada contra a equipe **TIJUANA** e o **Sr. JOÃO FRANCISCO B. POMPEO**, por infração ao artigo 106 do CÓDIGO DISCIPLINAR ESPORTIVO.

Após o oferecimento da denúncia, o denunciado não compareceu à sessão de julgamento para prestar seu depoimento.

Em face ao exposto, após análise da denúncia e súmula do jogo, por **UNANIMIDADE**, a comissão decidiu por puni-lo, com base Artigo 106 § 1 do Código Desportivo do Clube Jundiaense. - Pena Mínima. Pena: Suspensão automática mais 3 jogos. Cumpriu a suspensão automática dia 20/09/2025. E deve cumprir mais 3 (três) jogos nos dias 04/10/2025, 11/10/2025 e 18/09/2025. Se o Tijuana não chegar a final da série bronze em 2025 deve cumprir a suspensão na próxima Copa Clube Jundiaense.

Intime-se os atletas e equipe do resultado do julgamento para a produção dos efeitos legais.

Jundiaí, 30 de Setembro de 2025

DocuSigned by:

LUIS EDUARDO DE PAIVA PIERONI

2AA20A2257614FC...

LUIS EDUARDO DE PAIVA PIERONI

Presidente da Comissão Disciplinar do Clube Jundiaense